

Agosto

50

O Procurador Geral da Coroa - José Compertine de
Aguirre Melins - Sub Pro^{te} Regio da Relação de
Lisboa

Al Pro^{te} Regio da Relação do Porto
acusando a recepção do Officio de 4.^o
do corrente

17.

P. G. da L. = Acuso a recepção do Officio de 4.^o
do 4.^o do corrente, em q^{ue} respondendo ao meu de 26
de Abril ultimo mandei as originaes Officias do
seu Delegado na Comarca de Moncorvo, e seu sub
Delegado no Fuzado de Carraxeda d'Almeida, pelas
quas se mostra q^{ue} o processo mandado formar pela
Portaria do Ministerio da Justiça de 22 do mesmo mez
d'Abril, contra Frederico Antonio Pinto de Carra-
lho, pelo uso de Armas defesas, perturbação de paz
publica, e alguns furtos, não tivera sequermente
alguem por falta de corpo de delicto: e em resposta
sumpre-me dizer a 4.^o q^{ue} ainda não está satisfei-
ta a segunda parte d'aquelle meu Officio, na qual
exigia de 4.^o q^{ue} se originasse se o respectivo sub-Dele-
gado se havia neste processo com alguma culpa
ou negligencia, dando-me parte do q^{ue} encontrasse; por
quanto nem 4.^o nem o seu Delegado nas respec-
tivas Officias declaras se houve ou não aquella ne-
gligencia; e por q^{ue} he muito para manifestar q^{ue}
deixare de prestar querella por falta de corpo de de-
lito, havendo ja hum sumario de vinte e sete
murchas, algumas das quas deponhaes das factas
apontadas, vindo assim este procedimento do sub
Delegado a confirmar as suspeitas de parcialidade
q^{ue} ja contra elle havia; torna-se necessario q^{ue} 4.^o
faça proceder pelo seu Delegado ao mais exaustivo
aloro exame do modo por q^{ue} se houve o menciona-
do sub-Delegado neste processo, informando do

Agosto

resultado, e declarando se elle deixou de progredir por culpa e desleixo do Sub-Delegado, ou do respectivo Juiz Ordinario, a fim de se proceder competentemente contra quem de direito for; e q' tudo muito recommendo ao seu reconhecido zelo e intelligencia. Deus Guarde a S.ª S.ª Lisboa 17 de Agosto de 1839 = C. P. G. da C. = A. L. Ag.ª. Ottolins = Sur.º Proc.º Regio da Relacao do Porto.

AO Proc.º Regio da Relacao do Porto para q' faga promover as execucoes pelas dividas atrasadas das Linhas do Concelho de Monte Moro e Gethio atthe a Restauracao do Legitimo Governo.

17 P. G. da C. = Em cumprimento da Portaria do Ministerio da Justica de 14 do corrente, q' por copia theoria, S.ª S.ª faza promover pelo respectivo Agente do Ministerio Publico as execucoes pelas dividas atrasadas das Linhas do Concelho de Monte Moro e Gethio, atthe a Restauracao do Legitimo Governo, q' nao estiverem prescriptas na conformidade da Lei. Deus Guarde a S.ª S.ª Lisboa 17 de Agosto de 1839 = C. P. G. da C. = A. L. Ag.ª. Ottolins = Sur.º Proc.º Regio da Relacao do Porto.

AO Proc.º Regio da Relacao do Porto sobre a desintelligencia, em q' estavam os Sub-Delegados do Proc.º Regio no julgado de Cabeceiras de Basto Antonio Paquins das Antas, e o Administrador do Concelho Alexandre Fernandes de Basto.